

**PARECER Nº:** 48/25 - Comissões de JUSTIÇA  
e de FINANÇAS

**PROCESSO Nº:** 449/2025

**INTERESSADOS:** Ver. Carlos Ferreira; Ver.  
Edilson Santos; Ver. Bahia

**ASSUNTO:** Projeto de Resolução nº 1/2025

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Resolução nº 1/2025, que regulamenta o regime de adiantamento instituído pela Lei nº 6.668, de 29 de junho de 1990, para pagamento de despesas urgentes e excepcionais, por numerário ou crédito mediante cartão corporativo.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 24 de junho de 2025,  
473º ano de fundação da cidade.

Relatores:

TONINHO CAIÇARA  
Vereador

EDILSON SANTOS  
Vereador



Aprovado o Parecer nº 48/25, pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Resolução nº 1/2025.

Presidentes e Membros:

TONINHO CAIÇARA  
Vereador

DR MARCELO CHEHADE  
Vereador

DR FÁBIO LOPES  
Vereador

EDILSON SANTOS  
Vereador

NINO BRANDÃO  
Vereador

BAHIA  
Vereador

